LEI Nº. 973/1988

Aprova orçamento plurianual de investimento para o triênio 1989/1991.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Piumhi para o triênio 1989/1991 elaborado na forma da legislação vigente estima para o período as despesas de capital em Cz$1.682.500.000,00.

Art. 2º - As despesas de capital discriminadas, em quadros anexos cuja realização fica autorizada por esta lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por funções: em cruzados

Legislativa	200.000	800.000	3.000.000	4.000.000
Administração e o e planejamento	33.000.000	50.800.000	77.000.000	160.800.000
Agricultura	1.000.000	3.000.000	8.000.000	12.000.000
Educação e cultura	74.300.000	127.800.000	368.000.000	570.100.000
Habitação e urbanismo	61.500.000	97.000.000	154.000.000	312.500.000
Saúde saneamento	26.500.000	44.000.000	83.000.000	153.500.000
Assistência e previdência	550.000	1.000.000	5.000.000	6.550.000
transporte	50.000.000	65.000.000	335.000.000	450.000.000

Art. 3º - Nas elaborações das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas dos projetos podendo em consequência de alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Parágrafo único – As importâncias referentes aos exercícios de 1990 e 1991 estimadas a preços de 1988 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 09 de dezembro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário